

- d) Declaração, emitida pelo serviço, donde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, no expositor do CNPCE, na Estrada da Luz, 151, em Lisboa.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, sendo o presidente do júri substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Coronel Aníbal José Carriço de Albuquerque, assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Elisabete Teresa Araújo Costa S. Saldanha, técnica superior principal.

Silvína R. Mota de Campos Pinheiro, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rosa dos Santos Gomes, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Isabel Maria Marques Pais dos Santos, assessora principal.

4 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas*.

**Despacho n.º 5883/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Março de 2005 da vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

1 — Havendo necessidade de assegurar o funcionamento do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE) e os seus serviços de apoio (SAP) nas minhas faltas e impedimentos e tendo em consideração o artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril, nomeio meu substituto legal o adjunto coronel tirocinado de infantaria Francisco Nunes Roque, nas suas faltas e impedimentos; o adjunto coronel de infantaria Aníbal José Carriço de Albuquerque e na falta de ambos o adjunto coronel de infantaria Eduardo Alberto Veloso e Matos:

a) Delego as competências que me são atribuídas no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 153/91;

b) Subdelego as competências que me são delegadas no despacho n.º 3689/SEDAC/2005, de 14 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2004.

4 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas*.

**Despacho (extracto) n.º 5884/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º, do mesmo diploma, dá-se conhecimento que a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE), referida a 31 de Dezembro de 2004, se encontra afixada para consulta no expositor do referido serviço.

7 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Despacho conjunto n.º 250/2005.** — O fenómeno de sobrelocação populacional existente em diversos estabelecimentos prisionais, a que se alia o natural decréscimo do corpo da guarda prisional e a completa entrada em funcionamento do estabelecimento prisional especial de Santa Cruz do Bispo, tornam imperiosa a necessidade de aumento do número de efectivos do corpo da guarda prisional, no âmbito do quadro de pessoal do corpo da guarda prisional previsto no n.º 1 do artigo 9.º e no anexo I do Decreto-Lei n.º 33/2001, de 8 de Fevereiro.

Assim, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, segundo a redacção que lhe foi atribuída

pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, reunidos os pressupostos constantes do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, no n.º 4.4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro, determina-se, com carácter excepcional, o descongelamento de 80 vagas do quadro de pessoal do corpo da guarda prisional para guardas prisionais do sexo feminino que desempenharão funções no estabelecimento prisional de Santa Cruz do Bispo.

18 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

**Despacho conjunto n.º 251/2005.** — Atendendo a que para a satisfação de necessidades inadiáveis de pessoal é possível, com carácter excepcional, proceder ao descongelamento de admissões, mediante despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças e da Administração Pública;

Uma vez que não foi viável suprir as necessidades urgentes de pessoal para a carreira de investigação tributária do Centro de Estudos Fiscais, da Direcção-Geral dos Impostos, por recurso a concurso interno geral de ingresso, ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

São descongeladas para o ano de 2005 as admissões de pessoal da carreira de investigação tributária do Centro de Estudos Fiscais, da Direcção-Geral dos Impostos, constantes do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

18 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

### MAPA I

Carreira de investigação tributária:

Economista — dois lugares.

Jurista — três lugares.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TURISMO

**Despacho conjunto n.º 252/2005.** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, é exonerado, a seu pedido, o licenciado Luís Alberto Abranches Pereira da Veiga do cargo de vogal do conselho de administração do Instituto de Formação Turística.

2 — Os efeitos do presente despacho conjunto reportam-se à data de 1 de Março de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia*.

## MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Gabinete do Secretário de Estado  
do Desenvolvimento Económico

**Despacho n.º 5885/2005 (2.ª série).** — *Taxas de controlo metro-lógico — custo de técnico.* — Para efeitos de aplicação do despacho n.º 5548/98 (2.ª série), de 27 de Fevereiro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 1998, determino que os valores das constantes R e S, previstas no anexo I do referido despacho, são actualizados como se segue:

R — custo de técnico externo — € 32,54.

S — custo de técnico externo actuando no exterior — € 38,47.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, *Manuel Correa de Barros de Lancaster*.